

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO VARGINHA-INPREV**

PORTARIA Nº 138/2012

**CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais e a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como, Art. 2º, inciso I da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e decisão proferida no Processo Administrativo nº 136/2011.

R E S O L V E M :

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão à Sr^a. **SILVANA BRAGA**, filha inválida, 100%, CPF nº 075.040.876-61, dependente habilitada do Sr. *Geraldo Braga*, CPF nº 214.390.526-20, matrícula 2.3071-9, ex-servidor aposentado deste município, sob regime estatutário, cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, nível E-01, tendo como última unidade de lotação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSUB, falecido em 11/08/2011, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 11/08/2011 data em que ocorreu o óbito.

Varginha, 02 de janeiro de 2012.

**EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**VERA LÚCIA DE SOUZA MATTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
- INPREV -**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.